



Dados para Faturamento
Rua Espírito Santo, 434
36 010 040 - Juiz de Fora - MG
CNPJ: 20.439.311/0001-69
Insc. Est.: Isento
Fax: (32) 3690 7542 / 3690 7962
Tel.: (32) 3690 7855 / 3690 7942

Fax

Para: **Sion Ind. Com. Papéis** De: CHRISTINA
A/C: Setor: COMPRAS
Fone/ Fax: Data:

Orçamento

Item	Unid.	Quant.	Descrição (Mercadoria)	Preço Unit.	Total
1	PCT	50	PAPEL A4 - 75 GRS. PCT C/500 FLS	26,90	1345,00
2	UNID.	100	CANETA P/ QUADRO BRANCO	3,90	390,00
3	UNID.	100	CANETA ESFEROGRÁFICA	1,00	100,00
4	UNID.	100	LÁPIS PRETO	0,40	40,00
5	UNID.	500	ENVELOPE BRANCO TAM. A4	0,35	175,00
6					
7					2050,00

* Mesmo que não possua os produtos, favor responder a Coleta.
Atenciosamente.

IMPORTANTE

Identificação e assinatura registo do vendedor

Dpto Compras

21.618.822/0001-00
SION - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PAPÉIS LTDA.
RUA BARBOSA LIMA, 169
CENTRO - CEP 36010-050
JUIZ DE FORA - MG

16/11/22

DIST. DE PAPEIS ANAPEL LTDA	
RUA AMÉRICO LOBO 1005	JUIZ DE FORA-MG
CEP: 36045 050	INSC. 367.248.105.0062
CNPJ.: 25.349.796/0001-13	TEL.: 32 32123266
e-mail: papelarianapel@yahoo.com.br	CONTATO: ÁLVARO

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO
RUA ESPÍRITO SANTO, 434 - CENTRO - JUIZ DE FORA-MG
CNPJ 20.439.311/0001-69

PROPOSTA					
Nº	ITEM	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A4 C/ 500FLS	UNID	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNID	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
4	LÁPIS PRETO	UNID	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
5	ENVELOPE BRANCO A4	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
					R\$ 2.070,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

JUIZ DE FORA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PROPOSTA

Nº	ITEM	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A4 C/ 500FLS	UNID	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
2	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNID	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
4	LÁPIS PRETO	UNID	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
5	ENVELOPE BRANCO A4	UNID	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
					R\$ 2.070,00

JUIZ DE FORA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

JUIZ DE FORA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022



Teixeira e Chaves Ltda.

CNPJ 21.339.965/0019-02

Rua Halfeld 716
Centro - Juiz de Fora / MG
32 - 2101-8300

ORÇAMENTO

DATA:

16/11/2022

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO MUNICIPALDE APIO COMUNITÁRIO

Fantasia:

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO,434

CEP:

Cidade: JUIZ DE FORA

Telefone/Fax: 3.236.907.542

CNPJ: 20.439.311/0001.69

Preço sujeito a alteração

E disponibilidade de estoque

Vendedor: ALBERT

Representante:

CÓDIGO	UN.	FT	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR ITEM
CAIXA DE A4 C/500			R\$ 207,00	5	R\$ 1.035,
CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO			R\$ 5,85	100	R\$ 585,
CANETA ESFEROGRAFICA			R\$ 0,67	100	R\$ 67,
LÁPIS PRETO			R\$ 0,30	144	R\$ 43,
ENVELOPE A4 BRANCO C/250 UND			R\$ 99,00	2	R\$ 200,

TPO PAGTO

FORMA PAGTO

PLANO PAGTO

☒ VISTA

☒ DINHEIRO

☒ VISTA

☐ 20 - 40

☐ DEPOSITO BANCO

☐ 30 DIAS

☐ 30 - 60

☐ BOLETO BANCARIO

☐ 30-45 DIAS

☐ 30 - 60 - 90

☐ CHEQUE

☐ 30-45-60 DIAS

☐ 30 - 60 - 90 - 120

DESCONTO

ACRÉSCIMO

TOTAL DO PEDIDO

R\$ 1.930,



MARSILVA SEGURANÇA ELETRÔNICA

MARSILVA ELETRÔNICA

Cliente: AMAC

Data: 16/11/2022

Orçamento N°: 47878

NOTEBOOK CORE I5/SSD480/--R\$ 4523,00 X04 UNIDADES = R\$ 18.092,00

-IMPRESSORA ECOTANQUE EPSON-MULTIFUNCIONAL WIFI – R\$ 1712,00

Valor total desse Orçamento: R\$ 19.804,00

MARSILVA SEGURANÇA ELETRÔNICA

CNPJ: 17.436.269/0001-18 – Inscrição Estadual: 17436269000118

Rua: Antônio Moreira 30- Ipiranga- Juiz de Fora-MG

Tel: (32) 98828-2002 Cel: (32) 98827-3781 E-mail: marsilvajf@gmail.com



SOS

SOS SECURITY

EMPRESARIAL | LINK PARA OUTRAS PROPRIEDADES ONLINE:
PORTFOLIO/SITE/BLOG

CONTATO

Av: Darcy Vargas 1007,
Santa Efigênia
Juiz de Fora- MG

(32) 99142-1713

AMAC- ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO ORÇAMENTO N°:17299 - DATA: 16/11/2022

ORÇAMENTO EQUIPAMENTO ELETRÔNICO

• AMAC • ESPIRITO SANTO 434 • JUIZ DE FORA-MG

NOTEBOOK CORE I5/SSD240/4GB

R\$ 4999,00 X04 = R\$ 19.996,00

-IMPRESSORA EPSON-MULTIFUNCIONAL – R\$ 1893,00

TOTAL: R\$ 21.889,00

Após pagamento prazo de 07 dias para instalação.

Orçamento válido por 07 dias.

Atenciosamente,
SOS SECURITY



SOSSECURITYJF@GMAIL.
COM



SOSSECURITYJF



(32)99142-1713

SOS SECURITY



INSTITUTO BENEFICENTE PERON

CNPJ:12.098.841/0001-62

Tit. Util. Pub. – Lei 12.380/2011 / T.U.P Estadual – 12.485/2017
Rua Sebastião Pilato, 70 Bairro Nossa Senhora de Fátima – JF/MG
www.institutoperon.blogspot.com.br / www.facebook.com/ibperon

INSTITUTO BENEFICENTE PERON

Razão social INSTITUTO BENEFICENTE PERON	CNPJ 12.098.841/0001-62
Endereço: Rua Sebastião Pilato, 70	Bairro: Nossa Senhora de Fátima
Município: Juiz de Fora/MG	CEP: 36036 570
Telefone Contato (32)98822-9262	
E-Mail: institutoperon@yahoo.com.br	Caixa Postal
Representante Legal Sandra R Peron de Faria	Cargo Presidente
CPF 795 448 276 68	Identidade MG 13440853
Data vencimento do Mandado 30/05/2023	Telefone (32)98822-9262

Nº Registro no CMDCA/JF:Nº100

Utilidade Pública: 23.421 - Lei 12.380/11		
--	--	--

APRESENTAÇÃO:

O Instituto Beneficiente Peron, fundado por sua criadora Sandra Peron, atua a mais de 16 anos dando assistência de diversas formas às pessoas de várias comunidades de Juiz de Fora. A finalidade do Instituto é contribuir para o aprimoramento social, prestar serviços na área educacional, da saúde, promover e desenvolver programas ou projetos de integração social, valorização da pessoa humana, integração de crianças, adolescentes e adultos na



Instituto Beneficente Peron

Sebastião Santo Pilato nº 70-
Nossa Senhora de Fátima CEP 36.036-570 - Juiz de Fora - MG
CNPJ 12.098.841/0001-62
Título de Utilidade Pública - 23.421 - Lei 12.380/11

PLANO DE TRABALHO

Nome do Serviço: **Eixo 4-Direito à convivência familiar e comunitária**

Tipo de proteção: Fortalecimento de vínculos

Proteção social especial: Média complexidade (X) Alta complexidade ()

Valor total do cofinanciamento: R\$/ mês 19'600,00

Período de execução: 12 meses

Número de atendidos cofinanciados: até 6 crianças e/ ou adolescentes

Período de atendimento: () Manhã () Tarde () Noite (X) 24 Horas

Dias da semana: 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D (x)

1. Identificação da instituição

1.1 Dados Cadastrais

Órgão/Entidade
Instituto Beneficente Peron
Endereço: Sebastião Santo Pilato, nº 70.
Bairro: N. Srª de Fátima, - CEP: 36036-570
Juiz de Fora/MG.
Email: institutiperon@yahoo.com.br
CNPJ: 12.098.841/0001-62
Registro CMAS: Nº 161
Registro CMDCA: Nº 100
Utilidade Pública: 23.421 - Lei 12.380/11

1.2 Dados do Presidente ou representante legal

Nome: Sandra Rodrigues Peron de Faria
RG: 13440853
CPF: 79544827668
Mandato: 2022
Endereço: Sebastião Santo Pilato, nº 70.
Bairro: N. Srª de Fátima.
Cidade: Juiz de Fora - MG
Telefone: (32) 98822-9262
Email: institutoperon@yahoo.com.br

1.3 Dados do Responsável técnico

Nome: Marisângela Domingos de Oliveira
RG: 8141244
CPF: 05128691624
Cargo: Coordenadora Técnica Institucional
Email: mary.holy@gmail.com
Telefone: (32) 99968-4833



Instituto Beneficente Peron

Sebastião Santo Pilatonº70-
Nossa Senhora de Fátima CEP 36.036-570-Juiz de Fora-MG
CNPJ 12.098.841/0001-62
Título de Utilidade Pública-23.421-Lei 12.380/11

2. Apresentação e histórico da organização social

O Instituto Beneficente Peron, fundado por sua criadora Sandra Peron, atua a mais de 16 anos dando assistência de diversas formas às pessoas de várias comunidades de Juiz de Fora. A finalidade do Instituto é contribuir para o aprimoramento social, prestar serviços na área educacional, da saúde, promover e desenvolver programas ou projetos de integração social, valorização da pessoa humana, integração de crianças, adolescentes e adultos na sociedade, sem discriminação econômica, política, religiosa ou racial, visando solucionar problemas comuns da coletividade. Fazendo-se cumprir o Art. 3º do seu Estatuto.

Seu principal objetivo é envolver principalmente os grupos vulneráveis, como as crianças e os adolescentes, com atividades artísticas e culturais, diminuindo a ociosidade, a exclusão social e a incidência destes em situações de risco e vulnerabilidade social, econômica e/ou familiar. Oferecer oportunidades de melhorar o desempenho escolar, a comunicação e favorecer o desenvolvimento integral para almejar melhores condições de vida e oportunidades.

O atendimento neste ano de 2022 do Instituto Beneficente Peron com o projeto Bem viver/cultura é Vida foi em média entre 50 crianças e adolescentes. Distribuídos em turnos matutinos e vespertinos com aulas em horários variados de acordo com a demanda e disponibilidades dos professores voluntários.

O Serviço de psicologia e fonoaudiologia nasceu da vontade e iniciativa da presidente do Instituto em ajudar pessoas que precisam destes serviços, mas não podem pagar. Este serviço conta com a colaboração de profissionais voluntários no atendimento a crianças e adolescentes, recentemente os serviços foram ampliados com voluntários na área de Fisioterapia e Nutrição.

3. Justificativa

Conforme divulgação em maio de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) apresentou dados sobre a situação das crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Brasil, em que 34.157 crianças e adolescentes foram acolhidos em um total de 3.259 instituições, cerca de 10 crianças/Adolescentes por instituição.

O município de Juiz de Fora promove acolhimento institucional a crianças e adolescentes por meio de parcerias com organizações não governamentais, e embora o acolhimento institucional tenha diminuído segundo dados da promotoria da Infância e Juventude, o número de vagas ainda é escasso. Outro fator que não se pode ignorar é que além do acolhido existem inúmeras pessoas envolvidas que sofrem com as consequências do acolhimento institucional e suas diversas facetas prejudiciais para a criança e/ou adolescente acolhido, sua família nuclear, extensa, comunidade e sociedade em geral.

No entanto é possível perceber diante de uma análise minuciosa das situações de vulnerabilidades, que nem sempre deve resultar no acolhimento, o que reforça a necessidade de uma casa de passagem e de um estudo diagnóstico conciso, fundamentado, articulado e qualitativo tanto no parecer técnico quanto no olhar e acolhimento das demandas de forma humanizada e avaliada individualmente, pois o afastamento da criança/adolescente da família deve ser uma *medida excepcional*, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física / ou psíquica.

O objetivo da casa de passagem e o estudo diagnóstico é viabilizar e garantir o direito a convivência familiar, previsto no artigo 19º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Deste modo, ser um local seguro, com condições para alimentar e manter no menor tempo possível, assegurando o retorno seguro ao convívio familiar, na impossibilidade da identificação de família extensa ou pessoas de referência que possam oferecer a proteção e cuidados a esta criança e adolescente prioritariamente na família de origem e excepcionalmente, em família substituta.



Instituto Beneficente Peron

Sebastião Santo Pilatonº70-
Nossa Senhora de Fátima CEP 36.036-570-Juiz de Fora-MG
CNPJ 12.098.841/0001-62
Título de Utilidade Pública-23.421-Lei 12.380/11

Antes do acolhimento todas as possibilidades de reinserção familiar, família extensa ou até mesmo apoio de outras pessoas de referência para esta criança/adolescente deve ser esgotada, e no tempo em que estas possibilidades estão sendo avaliadas as crianças e adolescentes precisam de ter um local de referência para curta permanência de no máximo 24 hs.

Por esse motivo trazemos a proposta da casa de passagem para crianças/adolescentes de 0 a 18 anos de idade para o Município de Juiz de Fora, em caráter emergencial para até 6 crianças/adolescentes, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza o estudo diagnóstico detalhado da situação do acolhido, pelos atores da rede de atendimento.

Em vista desta nova perspectiva, as ações desenvolvidas pela casa de passagem em parceria com outros serviços envolvidos como Conselho Tutelar, Promotoria Pública da Infância e Juventude e Vara da Infância e Juventude deve considerar o contexto familiar, socioeconômico, cultural, e emergencial que ocorreu para que chegasse até o acolhimento garantindo sua privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, garantindo assim sua dignidade e proteção.

Pode parecer estranho que o Instituto Beneficente Peron, traga essa proposta de administração da casa de passagem para criança/adolescente, mas vale ressaltar que há 16 anos o Instituto atua na promoção de crianças e adolescentes com acompanhamento psicológico, fonoaudiólogo, fisioterapia, psicopedagogo, nutricionista, e reforço escolar, atuando diretamente com situações de extrema vulnerabilidade. A experiência pessoal de sua presidente e fundadora Sandra Peron no Conselho Tutelar Sul/Oeste, também contribui para um novo olhar da situação de casos específicos de acolhimento institucional no município, pois por muitas vezes em ocorrência percebia a falta de recursos para alimentação e por incontáveis vezes usou recursos próprios para isso, e não é diferente essa prática com outros conselheiros tutelares da cidade. Por isso acredita-se que é um serviço essencial e indispensável.

Este projeto tem como objetivo possibilitar o desenvolvimento da autonomia, autoestima e perspectiva para o futuro em crianças e adolescentes brevemente acolhidos com atuações como encontros com detentores dos deveres (equipamentos e órgãos de defesa da criança e do adolescente) com o objetivo de oportunizar reflexões sobre os desafios dos acolhimentos e metodologias para superação dos obstáculos apresentados, viabilizando no menor tempo possível a restituição a família/ família extensa ou conforme decisão judicial.

Somando a tudo isso, o IBPERON é reconhecido por seu atendimento a comunidade com profissionais de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, psicopedagogia, nutricionista e reforço escolar. A diretoria, e no nome de sua presidente tem seu trabalho reconhecido por seu serviço prestado na assistência social, e também com distribuição de cestas básicas a famílias cadastradas da região da cidade alta.

Embora o projeto apresente uma proposta de atuação em parte diferenciada do que é realizado cotidianamente na organização, todo trabalho vai ao encontro dos objetivos do IBPERON, se considerarmos que o melhor para qualquer criança e adolescente é estar acolhida onde possa se sentir segura, cuidada e respeitada, mesmo que provisoriamente como é a atual proposta.

Desta forma o projeto apresentado está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da criança e do adolescente a convivência familiar e comunitária, política nacional de assistência social, Resolução CNAS nº 109 de 11 de dezembro de 2009. Garantir o princípio da proteção integral, do caráter excepcionalidade e transitoriedade da medida de proteção de acolhimento, das peculiaridades do segredo de justiça e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.



Instituto Beneficente Peron

Sebastião Santo Pilatonº70-
Nossa Senhora de Fátima CEP 36.036-570-Juiz de Fora-MG
CNPJ 12.098.841/0001-62
Título de Utilidade Pública-23.421-Lei 12.380/11

4. Objetivos específicos

- Realizar estudo diagnóstico de cada situação, com vistas à reintegração familiar ou encaminhamento ao serviço de Acolhimento;
- Preservar vínculos com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário;
- Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa;
- Garantir meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária;
- Promover a educação permanente da equipe.

Execução

Nº de atendidos: até 6	Faixa etária: 0 a 18 anos incompletos
Endereço: a ser disponibilizado	
Periodicidade do serviço: 24 horas diárias	

5. Atividades a serem desenvolvidas

É importante ressaltar, que por se tratar de casa de passagem, as atividades apresentadas, em partes, poderão se distinguir das atividades apresentadas ao serviço de acolhimento institucional. Esta observação entende-se que além de identificar e consolidar a prática de uma casa de passagem, evita-se também tornar-se outro serviço de acolhimento sem vistas à prioridade do convívio familiar e comunitário.

Abaixo detalhamos as atividades de acordo com a especificidade dos processos para a oferta de atendimento em unidade residencial, de caráter emergencial, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza o estudo diagnóstico detalhado da situação da criança e do adolescente.

6. Atividades

6.1 Atividades inerentes ao serviço

Objetivo Específico:

- ✓ Preservar vínculos com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial em contrário.
- ✓ Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa o mais rápido possível.
- ✓ Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes que necessitam de acolhimento provisório e excepcional tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária.

Atividade:

- ✓ Acolher a criança e adolescentes encaminhadas pela VIJ ou conselho tutelar.
- ✓ Oferta de moradia temporária.
- ✓ Oferta de alimentação.
- ✓ Oferta de higienização e vestimentas.



Instituto Beneficente Peron

Sebastião Santo Pilatonº70-
Nossa Senhora de Fátima CEP 36.036-570-Juiz de Fora-MG
CNPJ 12.098.841/0001-62
Título de Utilidade Pública-23.421-Lei 12.380/11

Metodologia:

- ✓ Toda criança ou adolescentes que for acolhido emergencialmente poderá ter contato com sua família extensa, desde que sejam acordados, salvo por proibição através de determinação judicial. Para tanto as ações desde o momento da chegada até a saída na casa de passagem deverá ser para seu fortalecimento familiar e comunitário. Mesmo que não haja a possibilidade de visita ou reintegração familiar deve-se pautar o acolhimento no respeito a história de vida de cada um.
- ✓ Garantindo 24hs profissionais (equipe técnica ou educador) disponíveis e capacitada para a realização da acolhida afetuosa e segura, capazes de compreender as manifestações da criança ou adolescentes no momento de chegada que envolve ruptura, incerteza, insegurança entre outros aspectos emocionais e/ou psíquicos no momento do acolhimento.
- ✓ No momento oportuno breve, serão apresentados os combinados de convívio da casa. No demais, a criança/adolescente será inserida em toda rotina da casa enquanto ocorrer seu estudo diagnóstico pela rede de atendimento. (Respeitando suas individualidades e fase de desenvolvimento de forma digno e de um sujeito de direito).
- ✓ Toda criança/adolescente acolhida terá acesso a no mínimo cinco refeições saudáveis e balanceadas com teor nutricional adequado para sua fase de desenvolvimento, se necessário haverá oferta de dieta diferenciada nos casos de indicação médica e/ou nutricional para crianças ou adolescentes com restrições alimentares.
- ✓ Será ofertado ao chegar para toda criança/adolescente produtos de higiene pessoal, e quando necessárias vestimentas, enquanto permanecer na casa de passagem. Não haverá horário restrito para banhos, nem rotinas coletivas. A dinâmica da casa será de acordo com os combinados para a boa convivência entre todos.
- ✓ Todo adolescente que for acolhido será atendido pela equipe técnica para atendimento psicossocial e levantamento das demandas.



Instituto Beneficente Peron

Sebastião Santo Pilatonº70-
Nossa Senhora de Fátima CEP 36.036-570-Juiz de Fora-MG
CNPJ 12.098.841/0001-62
Título de Utilidade Pública-23.421-Lei 12.380/11

7. Cronograma

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Acolher a criança/adolescente encaminhadas pela VIJ ou conselho tutelar.	x											
Oferta moradia	x											
Oferta alimentação	x											
Oferta de higienização e vestimentas	x											
Mobilização para exercício da cidadania	x											
Estudo social	x											
Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento com a família a criança e o adolescente	x											
Referenciamento e contrareferenciamento de crianças e adolescentes a outros abrigos ou casas lares, acompanhadas de seu histórico.	x											
Acolhimento e escuta	x											
Elaboração de relatório e prontuários	x											
Participação nas reuniões de gestão de fluxos e procedimentos, e de monitoramento	x											



Instituto Beneficente Peron

Sebastião Santo Pilaton°70-
Nossa Senhora de Fátima CEP 36.036-570-Juiz de Fora-MG
CNPJ 12.098.841/0001-62
Título de Utilidade Pública-23.421-Lei 12.380/11

8. Formas de monitoramento/ Avaliação

Indicador	Meios de verificação
Percentual de crianças e adolescentes, sem impedimentos judicial, que recebem ações de atenção e cuidado familiar.	Guias de acolhimento, relatório de acolhimento, prontuário da criança/adolescente acolhido.
Percentual de presença da equipe técnica do serviço nas reuniões de cooperação técnica com a seção de proteção social especial.	Lista de presença, ata da reunião.

9. Recursos humanos, materiais e financeiros.

9.1 Recursos humanos

Quant.	Cargo	Formação	Carga horária semanal	Vínculo	Custo mensal	Fonte dos recursos
1	Coordenador técnico	Superior completo	44	CLT	R\$ 3'000,00	Repasse FMDCA
1	Assistente social	Superior em serviço social	30	CLT	R\$ 1'900,00	Repasse FMDCA
1	Psicólogo	Superior em psicologia	30	CLT	R\$ 1'900,00	Repasse FMDCA
4	Educador social	Médio completo	escala 12x36	CLT	R\$ 5'600,00	Repasse FMDCA

9.2 Recursos materiais Despesas

Categoria	Valor Mensal
Alimentícios-Refeições diárias	R\$ 3'000,00
Outros materiais de consumo-material de limpeza, higiene, ludo pedagógico e escritório.	R\$ 200,00
Outros serviços de terceiros-Manutenção, chaveiro...	R\$ 300,00
Locação de imóvel	R\$ 2'000,00
Utilidade públicas-telefone, internet, tv, água e luz	R\$ 700,00
Combustível- taxi, uber, vale transporte	R\$ 1'000,00
Despesas financeiras e bancárias	R\$
Outras despesas-vestuário e roupas de cama, mesa e banho	R\$

9.3 Custo/Orcamento

Recursos humanos + materiais	R\$ 19'600,00
------------------------------	---------------

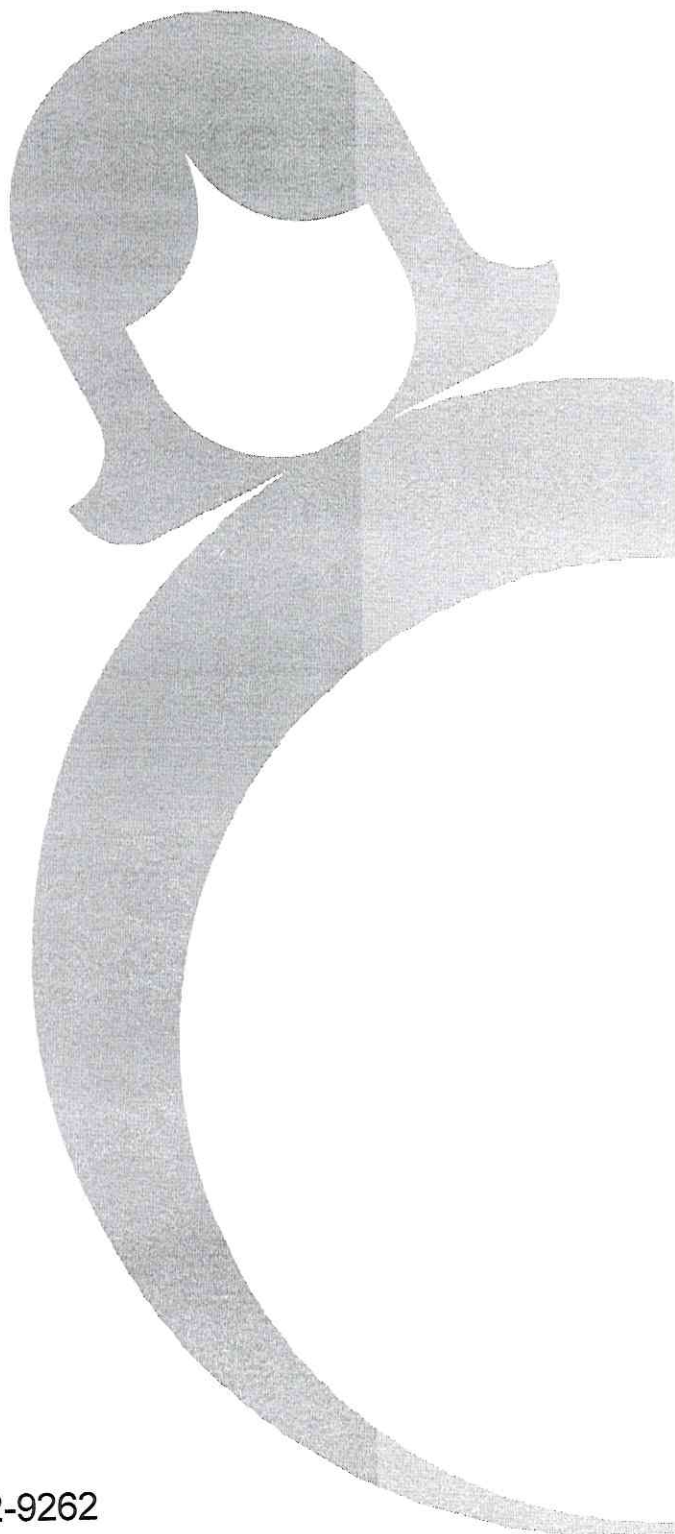
Juiz de Fora, 18 de novembro de 2022.



Instituto Beneficente Peron

Sebastião Santo Pilaton nº 70-
Nossa Senhora de Fátima CEP 36.036-570-Juiz de Fora-MG
CNPJ 12.098.841/0001-62
Título de Utilidade Pública-23.421-Lei 12.380/11

Faça uma doação!
Ag 2419 Op 013-CP 13.088-0-Caixa Econômica Federal



(32) 98822-9262
@ibperon facebook.com/ibpero
institutiperon@yahoo.com.br





Instituto Beneficente Peron

Sebastião Santo Pilato nº 70-
Nossa Senhora de Fátima CEP 36.036-570 - Juiz de Fora - MG
CNPJ 12.098.841/0001-62
Título de Utilidade Pública - 23.421 - Lei 12.380/11

PLANO DE TRABALHO

Nome do Serviço: **Eixo 4-Direito à convivência familiar e comunitária**

Tipo de proteção: Fortalecimento de vínculos

Proteção social especial: Média complexidade (X) Alta complexidade ()

Valor total do cofinanciamento: R\$/ mês 19'600,00

Período de execução: 12 meses

Número de atendidos cofinanciados: até 6 crianças e/ ou adolescentes

Período de atendimento: () Manhã () Tarde () Noite (X) 24 Horas

Dias da semana: 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D (x)

1. Identificação da instituição

1.1 Dados Cadastrais

Órgão/Entidade
Instituto Beneficente Peron
Endereço: Sebastião Santo Pilato, nº 70.
Bairro: N. Srª de Fátima, - CEP: 36036-570
Juiz de Fora/MG.
Email: institutiperon@yahoo.com.br
CNPJ: 12.098.841/0001-62
Registro CMAS: Nº 161
Registro CMDCA: Nº 100
Utilidade Pública: 23.421 - Lei 12.380/11

1.2 Dados do Presidente ou representante legal

Nome: Sandra Rodrigues Peron de Faria
RG: 13440853
CPF: 79544827668
Mandato: 2022
Endereço: Sebastião Santo Pilato, nº 70.
Bairro: N. Srª de Fátima.
Cidade: Juiz de Fora - MG
Telefone: (32) 98822-9262
Email: institutoperon@yahoo.com.br

1.3 Dados do Responsável técnico

Nome: Marisângela Domingos de Oliveira
RG: 8141244
CPF: 05128691624
Cargo: Coordenadora Técnica Institucional
Email: mary.holy@gmail.com
Telefone: (32) 99968-4833